CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 16/73

CUIDA DE DEFESA DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara, autorizado a contratar Advogado, para fazer a defesa do Vereador Alfredo Laporte, no processo movido pelo Sr. Abel Resende Dutra.

ART. 2º - Para cumprimento do artigo 1º, desta Resolução, fica cancelada parte da dotação:

4.0.0.0 : DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 : OBRAS PÚBLICAS

00 : Construção do edifício da Câmara Municipal.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta RESOLUÇÃO em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE JANEIRO DE 1973.

Dr. Alfredo Mafuz

Presidente da Câmara